

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

A Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da UEG de Santa Helena de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura nº 001/2014** para Contratação Temporária de Servidor **Técnico Administrativo Nível Médio – Auxiliar de Apoio A coordenação** mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

Candidato(a) / Classificação	Cargo/Função	Pontuação			Resultado
		PD*	PT**	TOTAL	
1º - Morgana Moraes Pires	Técnico Administrativo Nível Médio	9,50	8,00	8,75	Aprovada/Classificada
2º - Roberta Reis Santana	Técnico Administrativo Nível Médio	8,00	8,50	8,25	Classificado***
3º - Tatiane Paula Silva	Técnico Administrativo Nível Médio	7,50	7,00	7,25	Classificado***
4º - Luzinete Oliveira Gomes	Técnico Administrativo Nível Médio	4,90	7,00	5,95	Desclassificada conforme item 9 do Anexo 04 Prova Didática pág. 11 do Edital 001/2014
5º - Sinara Barbosa de Freitas	Técnico Administrativo Nível Médio	-	-	-	Veio mas não conseguiu fazer a prova.

Legenda:
*Prova Didática;
** Prova de Títulos.
***Cadastro Reserva.

Unidade Universitária da UEG de Santa Helena de Goiás, em 26 de Fevereiro de 2013.

EDIANE ALVES DOS REIS ALMEIDA

Presidenta da CEPSS/UnU Santa Helena de Goiás



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Teen. Adm. nível médio pela Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás.

A Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo Nível Superior**, concernente ao **Edital 001/2014**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 26 de fevereiro de 2014.

EDIANE ALVES DOS REIS ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial para realização de
Processo Seletivo Simplificado da UnU Santa Helena de Goiás